



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: 024.2020.DAF.SEMAD

Interessado: Diretoria de Logística

Assunto: Contratação de empresa especializada na locação de impressora e multifuncional.

PARECER n.º. 077/2020 – AJUR/SEMAD/PMA

Ananindeua-PA, 03 de fevereiro de 2020.

Senhor Secretário,

Pretende a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio Pregão Presencial SRP n.º 2019.002.PMA.SEMED, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 11.698/2009, contratação de empresa especializada locação de 1(uma) impressora monocromática e 3 (três) impressoras multifuncionais monocromática e 1(uma) impressora multifuncional color, e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, conforme especificações descritas no Memorando n.º 022/2020- DAF.SEMAD.

Mediante solicitação para atender as necessidades de acordo com a Planilha do Memorando e Processo Administrativo n.º. 024.2020.DAF.SEMAD, visando a adesão a ata de registro de preços SRP n.º 2019.002.PMA.SEMED da Secretaria Municipal de Educação.

A Ata de registro de Preço é um recurso usado na contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente.

Desta maneira com base na Lei n.º. 10.520/2002, que instituiu o pregão na modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Concluo que a solicitação de Contratação de empresa especializada na locação de impressora e multifuncional, observando a Lei n.º. 10.520/2003 e suas alterações posteriores, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço apresentado na média do praticado no mercado, opinamos pela conclusão do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

É o parecer, que submeto a apreciação superior.

LILIAN SANTANA
Assessora Jurídica/ SEMAD - OAB/PA 17.984